

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA


TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA 3ª VARA DO
TRABALHO DE CAMPO GRANDE

FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **3ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/3/2024 a 31/3/2025**.

O Edital N. 12/2025, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 3 de 13/03/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000021-09.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORREICIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Marco Antonio de Freitas	Titular da Unidade desde 14.12.2020 -Ato GP n° /2020.
Juíza Substituta Fixa	Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	Auxiliar Fixa (ATO GP N. 240/2022, com alterações do Ato SGP n. 54/2025)
Diretor de Secretaria	Alexandre Lopes Batista de Paiva	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt3@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	19/4/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa da Unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

Juiz titular

Sim

X

Não

Juíza Substituta Fixa

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada declaração do magistrado.

4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Alexandre Lopes Batista de Paiva	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Rodrigo Nunes de Freitas	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Adriana Barbosa de Moraes	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Jane Cléia Dobri	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Carlana Teodoro de Carvalho Freire	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Daniel Ortiz Junior	Analista Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Elisângela Duarte do Prado Castro	Técnica Judiciária	Calculista	Efetiva	-
Juliana Limão Lauro	Analista Judiciária	-	Efetiva	-
Bruno Ysmael Maluf Luccas Correia	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-
Rogério Ryoiti Toyama	Técnico Judiciário	-	Efetivo	-

Estagiários

Anaysa Gonçalves dos Santos
Fernando Silva Macedo



5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui 4 (quatro) servidores em teletrabalho, a saber:

- Carlana Teodoro de Carvalho Freire - PORTARIA TRT/GP/DG 539/2023;
- Elisângela Duarte do Prado Castro - PORTARIA TRT/GP/DG 153/2024;
- Juliana Limão Lauro- PORTARIA TRT/GP/DG 167/2024;
- Rodrigo Nunes de Freitas - PORTARIA TRT/GP/DG 229/2024;

A unidade possui 10 (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 4 (quatro) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que o servidor Rodrigo Nunes de Freitas (Assistente de Juiz) e a servidora Juliana Limão Lauro (teletrabalho especial) não estão sujeitos à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. Instalação física

Situação

Excelente	(x)
Boa	()
Regular	()
Ruim	()

Observações

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual**2023**
(*)**2024****2025**
(até 31/3/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.257	1.645	469
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.137	1.317	329
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	507	756	867
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.284	1.363	275
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) (**)	635	834	1.011
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	11	8	1

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	790	1.063	218
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	420	524	464

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	660	518	56
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	970	752	132
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.634	1.417	1.413

Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	51	31	25
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	18	23	18
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	33	31	25

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de **507** (quinhentos e sete), em 2023, para **756** (setecentos e cinquenta e seis) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **867** (oitocentos e sessenta e sete) processos, até 31/03/2025, sendo **1 (um)** do **ano 2020**, **3 (três)** do **ano de 2022** e **11 (onze)** do **ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

24ª Região-MS - Campo Grande - 03a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 867 processos.

Saldo em 31/03/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.020	24702-15.2020.5.24.2	ACPCiv	Campo Grande - 03a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	24665-71.2022.5.24.81	RTSum	Campo Grande - 03a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.022	24964-88.2022.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.022	25094-78.2022.5.24.3	RTSum	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24095-51.2023.5.24.81	RTSum	Campo Grande - 03a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24109-75.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24482-9.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24651-93.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24959-32.2023.5.24.3	PAP	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25039-93.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25194-96.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25235-63.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25283-22.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25306-65.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25307-50.2023.5.24.3	RTOrd	Campo Grande - 03a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **15** (quinze) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **PetCiv 0024833-79.2023.5.24.0003** (16/9/2024 - Despacho determinou alterar tipo da petição) e **ATOrd 0024315-55.2024.5.24.0003** (21/10/2024 - Emb. Declaração - não foi julgado).

Identificou-se, ainda, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0025084-10.2017.5.24.0003** (6/5/2021 - proferida Sentença contendo resultado somente para pedido

executada), **ATOrd 0024100-41.2008.5.24.0003** (22/9/2022 - sentença Impugnação à Sentença de Liquidação sem resultado). Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025 e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

Constatou-se, também, que o processo **PetCiv 0025057-57.2022.5.24.0001** foi autuado com pedido de tutela provisória (8/11/2022 - não houve julgamento e ou retificação da autuação).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **464** (quatrocentos e sessenta e quatro) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.634** (mil, seiscentos e trinta e quatro), em 2023, para **1.417** (mil, quatrocentos e dezessete), em 2024. No ano de **2025** registrou-se **1.413** (mil, quatrocentos e treze) processos pendentes, até **31/3/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/3/2025**.

8. Arquivo provisório

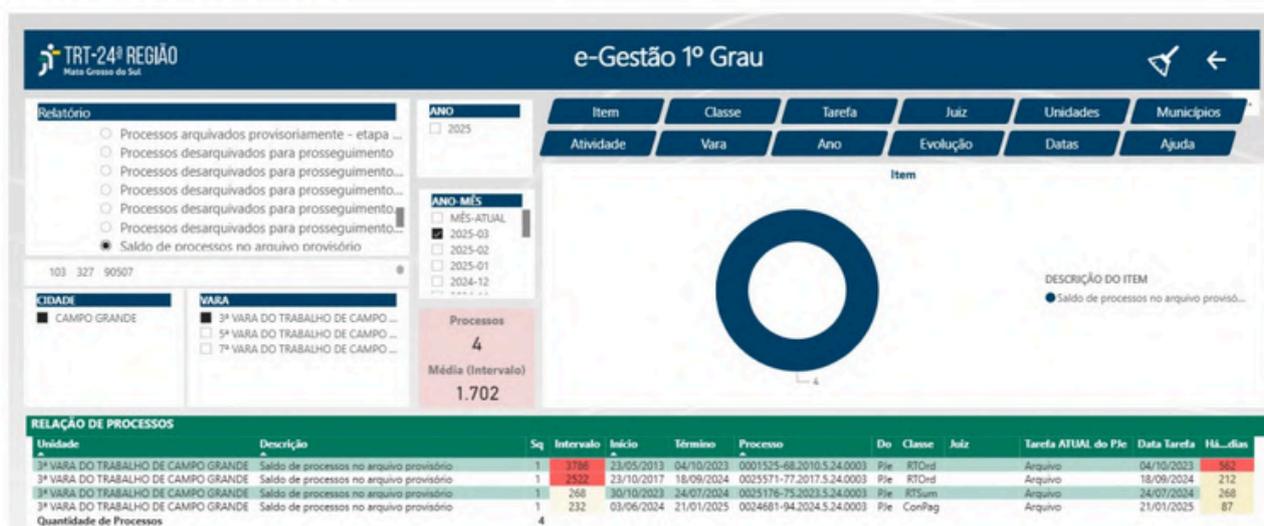
1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/3/2025

4

O Diretor de Secretaria informou que a unidade não possui processos no arquivo provisório, no entanto, foi constatado por meio do relatório do Hórus, extraído no dia **6/5/2025**, que há **4** (quatro) processos nessa situação, conforme tela a seguir:

Hórus - eGestão 1º Grau



O Diretor de Secretaria destacou que os processos com sobrestamento do curso processual para fins de incidência da prescrição intercorrente ou mesmo para o pagamento pelo Juízo da Falência/Recuperação Judicial não são remetidos para o arquivo provisório. Eles ficam na caixa “Outros” com sobrestamento decorrente da determinação judicial e com a ferramenta gigs para o controle de prazo.

9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2010: 0001525-68.2010.5.24.0003; **2014:** 0025125-79.2014.5.24.0003, 0024427-73.2014.5.24.0003; **2015:** 0024087-95.2015.5.24.0003; **2016:** 0025044-62.2016.5.24.0003, 0025365-97.2016.5.24.0003; **2017:** 0025571-77.2017.5.24.0003; **2020:** 0024843-31.2020.5.24.0003; **2021:** 0024130-22.2021.5.24.0003, 0024724-36.2021.5.24.0003, 0024777-17.2021.5.24.0003, 0024831-80.2021.5.24.0003; **2022:** 0025098-18.2022.5.24.0003, 0024745-75.2022.5.24.0003, 0024936-23.2022.5.24.0003, 0024971-80.2022.5.24.0003, 0024975-20.2022.5.24.0003; **2023:** 0024013-60.2023.5.24.0003, 0025039-93.2023.5.24.0003, 0024172-03.2023.5.24.0003, 0025221-79.2023.5.24.0003, 0024531-50.2023.5.24.0003, 0024658-85.2023.5.24.0003, 0024670-02.2023.5.24.0003, 0024705-59.2023.5.24.0003, 0024741-04.2023.5.24.0003, 0024841-56.2023.5.24.0003, 0024933-34.2023.5.24.0003; **2024:** 0024042-76.2024.5.24.0003, 0025225-82.2024.5.24.0003, 0024385-72.2024.5.24.0003, 0025397-24.2024.5.24.0003, 0025478-70.2024.5.24.0003, 0024644-67.2024.5.24.0003, 0024671-50.2024.5.24.0003, 0024724-31.2024.5.24.0003, 0024812-29.2024.5.24.0081; **2025:** 0024042-42.2025.5.24.0003, 0024058-93.2025.5.24.0003, 0024292-75.2025.5.24.0003.

10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	168	156	176
Média TRT24 (**)	155	138	157
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	125

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	143	181	202
Média TRT24 (**)	124	152	147

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
Unidade Correicionada	1.015	1.295	1.461
Média TRT24 (**)	712	750	804

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (31/3/2025)
Unidade Correicionada	1.141	1.177	1.101
Média TRT24 (**)	947	876	740

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/3/2025)
	11	10	10

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/3/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	63	71	84
	TRT24	70	67	84
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	62	58	88
	TRT24	49	47	69
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	27	22	21
	TRT24	16	15	16
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	133	139	166
	TRT24	123	113	143

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/3/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	64	72	82
	TRT24	77	69	94
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	109	88	106
	TRT24	102	96	108
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	32	25	29
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	189	167	183
	TRT24	178	158	168

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/3/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	1	3	-
Alexandre Marques Borba	40	109	-
Andre Luis Nascer de Souza	15	29	-
Andre Yuri Hashimoto Hirata	-	-	10
Anna Paula da Silva Santos	4	-	-
Antonio Arraes Branco Avelino	-	1	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	-	23	-
Bóris Luiz Cardoso de Souza	1	4	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	32	31	9
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	7	-	-
Denilson Lima de Souza	1	-	-
Erika Silva Boquimpani	-	-	5
Fabiane Ferreira	51	38	4
Hella de Fatima Maeda	35	77	13
Izabella de Castro Ramos	-	1	1

Izidoro Oliveira Paniago	-	1	-
Juliana Martins Barbosa	51	9	-
Keethlen Fontes Maranhao	1	1	-
Lais Pahins Duarte	-	8	8
Leonardo Ely	-	5	-
Lilian Carla Issa	17	4	-
Luiz Divino Ferreira	-	1	-
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	409	513	123
Marcelino Gonçalves	-	4	-
Marcelo Baruffi	-	3	-
Marcos Antonio de Freitas	386	372	128
Mauricio Sabadin	-	4	1
Nádia Pelissari	-	-	5
Neiva Marcia Chagas	4	2	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	3	-
Renato de Moraes Anderson	25	48	22
Valdir Aparecido Consalter Júnior	56	23	-
Vicky Vivian Hackbarth Kimmelmeier	1	-	-
Total	1.137	1.317	329

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 28/2/2025.

Ressalta-se o **incremento** na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/3/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
104	26%	402	91	20%	454	28	20%	138

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Houve uma **redução** de 6% (seis por cento) de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2023 e 2024.

Em 2024, a unidade alcançou apenas 20% de sentenças líquidas, desempenho bem **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/03/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.073	2.315	46,3
13a - PB	1.996	2.519	79,2
14a - RO e AC	660	1.340	49,3
16a - MA	550	1.666	33,0
17a - ES	1.302	2.710	48,0
19a - AL	790	1.071	73,8
20a - SE	1.556	1.808	86,1
21a - RN	1.398	1.727	80,9
22a - PI	680	1.354	50,2
23a - MT	1.586	2.100	75,5
24a - MS	1.107	1.803	61,4
Média: Pequeno Porte	1.154,36	1.911,2	62,21
Média: País	1.494,17	6.862,33	21,8

No ano de 2025, até 31/3/2025, a unidade apresentou o percentual de 20% (vinte) de sentenças líquidas proferidas, o mesmo percentual do ano de 2024.

Considerando que a unidade não apresentou aumento no percentual de sentenças líquidas, considerando que o percentual da unidade está bem abaixo do percentual deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, **reitera-se a recomendação** para concentração de esforços no intuito de aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos

menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

13. Audiências

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 dias da semana, geralmente de segunda a quinta-feira, e são realizadas em três modalidades: telepresencial, mista ou presencial. Informou, ainda, que na unidade são realizadas audiências em pautas duplas (em horários concomitantes) nas segundas-feiras e, ocasionalmente, nas quartas-feiras. Da mesma forma, com a designação de juiz auxiliar, já foram designadas pautas para os três juízes no mesmo dia, tanto no período matutino como no período vespertino, destacando a pauta do dia 6/2/2025 (Dr. Marco Freitas, Dra. Mara Cleusa e Dra. Hella de Fátima Maeda).

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c) mutirão ou projeto específico;
- d) conciliação ou mediação; e
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta Fixa	X	

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar se atentando para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	9/6/2025
Iniciais	-
Instrução	23/9/2025
Encerramento de Instrução	18/8/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	6/8/2025
Conciliação em Execução	9/7/2025

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 20/5/2025 (referente ao período de 20/5/2025 a 20/5/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	27

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 20/05/2025 (referente ao período de 20/5/2025 a 20/5/2027)

Na data de 20/5/2025 foi constatado que existiam 27 (vinte e sete) processos aguardando o encerramento de instrução na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, sendo a mais longínqua para a data de 18/8/2025.

13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		3ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		2/4/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/3/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	42	0	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	245	1	1
	Total	287	1	2
Instrução	Rito Sumaríssimo	15	41	7
	Exceto Rito Sumaríssimo	586	657	137
	Encerramento de Instrução	282	297	86
	Total	883	995	230
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	71	21
	Total	0	71	22
Conciliação conhecimento		897	1.425	369
Conciliação execução		305	262	30
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2.372	2.754	653

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 382 (trezentas e oitenta e duas) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando

aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. Arrecadação da Unidade (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 25.545.260,17	R\$ 28.235.891,24
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 406.965,37	R\$ 276.226,01
Contribuição Previdenciária	R\$ 2.604.060,05	R\$ 3.591.799,89
Imposto de renda	R\$ 512.473,57	R\$ 905.927,50
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.

Por ocasião da leitura da minuta da Ata de Correição, o Excelentíssimo Juiz Titular da Unidade, Dr. Marco Antonio de Freitas, ressaltou a necessidade de capacitação, para Magistrados e Servidores, sobre a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico uma vez que a obrigatoriedade de sua utilização tem gerado muito retrabalho às unidades judiciárias, uma vez que acabam tendo que reiterar as citações pelas vias ordinárias.

Registra-se, também, que, as servidoras que auxiliam nas audiências, destacaram a necessidade de maior divulgação sobre a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico, inclusive, sendo possível, com parceria do Setor de Comunicação da Ordem do Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul.

O Desembargador Corregedor **determina a expedição de ofício** à Escola Judicial, à Divisão de Comunicação Social e à Secretaria-Geral Judiciária, com cópia desta Ata de Correição, com destaque para as necessidades acima apontadas (item 13.5), para conhecimento, planejamento e providências pertinentes.

15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	20
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	14
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	5

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- a unidade continua a adotar uma boa política conciliatória com a designação de pautas mensais pela Juíza Substituta (no mínimo uma) de processos na fase de cumprimento de sentença;
- os processos são sistematicamente movimentados, com expressivo número de pesquisas patrimoniais, processamento de incidentes de desconsideração de personalidade jurídica, medidas cautelares em desfavor de sócios, dentre outras diligências, tudo visando a rápida satisfação da execução e a baixa dos processos;
- todos os processos são controlados por meio da ferramenta “gigs” fornecida pelo sistema eletrônico Pje o que facilita o manejo pela equipe de trabalho para a movimentação dentro dos prazos destacados no sistema. As medidas resultaram num elevado número de execuções baixadas nos últimos anos, sendo a quarta vara com maior número de processos baixados na

fase de cumprimento de sentença dentre as outras vinte e seis Varas do Trabalho deste egrégio Regional (considerando o período correicionado). Além disso, a Vara do Trabalho apresenta um acervo de 1.594 processos na fase de cumprimento de sentença, um dos menores se consideradas as varas congêneres desta capital, conforme disposto no relatório C.10 (Baixa de Processos – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial) do sistema egestão em 30/4/2025.

16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processo ATSum 0024100-79.2024.5.24.0003 (assédio moral ou sexual) e ATOrd 0024812-29.2024.5.24.0081 (idoso)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		Observado no processo ATOrd 0024592-37.2025.5.24.0003
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		Constatado o cumprimento conforme processo ATOrd 0024284-35.2024.5.24.0003
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Observado o cumprimento, por amostragem, processos ATOrd 0025396-39.2024.5.24.0003 e ATSum 0024042-42.2025.5.24.0003
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocáticos , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024017-51.2024.5.24.0007
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		O Diretor informou que há 3 processos nestas condições, contudo, ainda não houve a prestação de contas. Tão logo a prestação de contas seja consolidada nos autos, será aberto o Proad com as informações dispostas na Portaria TRT/GP/SGJ N.074/2024. Processos: ACPCiv 0166500-78.2008.5.24.0003, ACPCiv
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025117-53.2024.5.24.0003 0025264-79.2024.5.24.0003	"a"	IRDR 0024212- 91.2023.5.24.0000 - TEMA 6: RESCISÃO INDIRETA DECORRENTE DA AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DEPÓSITOS DO FGTS.

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/3 a 31/12/2024)					2025 (até 31/3/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	21	21	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	1	-	-	1**	-	23	-	21	-	2
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	22	22*	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	24	15	9***	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	4	3	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	84	73	10	1	-	25	2	21	-	2

* 1 RPV expedida no Processo ATOrd 0025871-73.2016.5.24.0003 com registro de pagamento parcial no sistema GPREC e sem lançamento de quitação no PJe.

** RPV expedida no Processo ATOrd 0024009-33.2017.5.24.0003 está com prazo de pagamento vencido. No entanto, verificou-se que o pagamento foi realizado, mas com valor menor e, já houve intimação do ente devedor para complementar o pagamento.

*** 4 RPVs expedidas no Processo ATOrd 0024831-80.2021.5.24.0003 com prazo de pagamento vencido. Constatado que houve despacho determinando a penhora do valor via Bacenjud; 5 RPVs expedidas no Processo 0024174-12.2029.5.24.0003 com prazo de pagamento vencido. Constatado que houve despacho determinando a penhora do valor via Bacenjud;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu **109** (cento e nove) Requisições de Pequeno Valor, sendo **84** (oitenta e quatro) no ano de 2024 e **25** (vinte e cinco) no ano de 2025, até 31 de março.

Constatou-se, até a data da análise (9/5/2025), que:

a) Há 1 RPV com lançamento de pagamento parcial no Sistema GPREC, sem o correspondente lançamento de quitação no PJe;

b) Há 1 RPV com prazo de pagamento vencido, entretanto, verifica-se que está aguardando complementação do valor pelo ente devedor, uma vez que houve pagamento inferior ao devido;

c) Existem 9 RPs com prazo de pagamento vencido, porém já foi proferido despacho determinando a penhora de valores via Bacenjud.

Assim, a unidade deverá adotar as medidas necessárias para a regularização da inconsistência identificada, referente à RPV expedida no Processo ATOrd 0025871-73.2016.5.24.0003, a qual apresenta registro de pagamento parcial no Sistema GPREC, sem o correspondente lançamento de quitação no PJe. Deverá, ainda, prestar as informações pertinentes nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) **instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada** para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela **Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.**

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obras: Morgan Mattoque

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“continue adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2024 (analisado até 29/2/2024) “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”, de 84 dias (sumaríssimo) e 86 (exceto rito sumaríssimo); “da conclusão até a prolação da sentença”, de 32 dias (rito sumaríssimo) e 40 dias (exceto rito sumaríssimo); e “do ajuizamento à prolação da sentença”, de 139 dias (Sumaríssimo) e 192 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registrado no item 10.5.</p> <p>O Diretor de Secretaria informa que a Unidade melhorou os prazos médios indicados.</p>
<p>“continue realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, bem como aprimore a utilização do GIGS para acompanhamento do controle de prazos, evitando os GIGs vencidos (reloginhos vermelhos), considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 21, alínea “b.1” e “b.2”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que segue obtendo avanços e monitora os processos com as mesmas metodologias usadas nos anos anteriores, sobretudo via sistema eletrônico egestão e pelo próprio sistema SAO/Pje (via relatórios gerenciais). Em relação aos processos paralisados por mais de 30 dias, em 05/05/2025 verifica-se que a unidade manteve o patamar observado em 2024, na faixa de 300 processos, número bem inferior aos anos anteriores, destacando a aferição na autoinspeção em outubro/2023 (533 processos). Informado ainda que, o Sistema Sisbajud passou a autorizar a paralisação do processo por até 60 dias, fator que eleva o número de processos parados. Há na unidade pelo menos 97 processos cuja paralisação é justificada em razão de diligências eletrônicas como a do Sisbajud (ATSum 0024746-89.2024.5.24.0003 e ATOrd 0024325-51.2014.5.24.0003).</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“priorize a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2020, 2021 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”</p>	Sim	Conforme registrado no item 7.
<p>"as audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária”</p>	Sim	O Diretor de Secretaria informou que continua observando a recomendação.
<p>“concentre esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, expedições, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”)”</p>	Sim	A Unidade informou que tem sido observada a recomendação.
<p>”continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)”</p>	Sim	<p>Informado que está sendo observada a recomendação.</p> <p>Constatação conforme tópico 16.1, item 5</p>
<p>" observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e, estabeleça rotina para análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos”</p>	Sim	Informado que dentro do possível, fazem as correções de lançamento para viabilizar baixas processuais.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"</p>	Sim	Constatado o cumprimento conforme documento Id 4523908 nos autos do PJeCor 0000006-74.2024.2.00.0524
<p>"observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação, verificando se há nos autos outro documento que possibilite obter o dado necessário para autuação, como no caso de informação relativa ao CPF (item 21, alínea "b.2")"</p>	Parcialmente cumprida	A unidade informou que estão observando a recomendação, no entanto, ainda foi constatado, na amostragem, a existência de processos com ausência de CPF/CNPJ, conforme se observa no tópico 21, item "b.2"
<p>"intensifique esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000006-74.2024.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de julho/2024, outubro/2024 e janeiro/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas;</p>	Parcialmente cumprida	<p>Conforme registrado no item 12, verifica-se que a unidade permanece muito aquém (20%) da média de sentenças líquidas proferidas neste regional (61,4%) e nos demais regionais de pequeno porte (62,2%).</p> <p>O diretor afirma que as informações foram devidamente apresentadas no processo CorOrd 0000006-74.2024.2.00.0524, incluindo a questão da dificuldade da unidade em aumentar o número de processos com sentenças líquidas. Destaca que, no primeiro trimestre de 2025, houve um aumento nos números em relação aos dois trimestres anteriores de 2024.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como adote sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea “r”;</p>	Parcialmente cumprida	<p>Oportuno registrar a recente atualização da versão do Sistema Garimpo (14/5/2025 - versão 2.3.3).</p> <p>Conforme registrado no item 21, alínea “r”, a unidade apresentou um passivo maior do que o apresentado no ano anterior.</p> <p>o Diretor informou que a análise de processos no Sistema Garimpo vem sendo adotada, paralelamente aos processos arquivados anteriormente à 14/12/2019. Para fins procedimentais, informa-se que no sistema Pje os processos permanecem na atividade “escolher tipo de arquivamento” até que as contas judiciais sejam integralmente movimentadas para, posteriormente, serem arquivados.</p>
<p>“continue promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.6)”</p>	Sim	<p>Informado que a Unidade continua a designar pautas exclusivas para tentativa conciliatória em processos com trâmite na fase de cumprimento de sentença (liquidação e execução), ao menos uma por mês.</p>
<p>“reitera a recomendação para que se observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os prazos (45 dias úteis após a citação) e para os casos de ausência de inscrição no BNDT (item 21, alínea “b.2” e “h”)”</p>	Sim	<p>O Diretor da Secretaria informou que a Unidade está observando a recomendação, o que foi corroborado no item 21, alínea “h”.</p>
<p>“utilizem, magistrados e servidores, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021), como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, considerando a informação do item 16.1, número “8””</p>	Sim	<p>O Diretor informou que a Unidade está observando a recomendação.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“observe a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023,relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de tomar ciência de eventuais notificações e evitar perda de prazo (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016), considerando o informado (item 21, alínea “y”)”</p>	Sim	Informado que a Unidade está observando a recomendação.
<p>“observe o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para registrar no GPREC: a) a autuação da RPV no momento de sua expedição, a fim de que os registros se mantenham atualizados e fidedignos; b) a data da intimação do órgão acerca das RPs, bem como o prazo para pagamento (2 meses); c) o pagamento e/ou cancelamento das RPs, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR n° 4/2023. O Juízo deverá determinar a inscrição dos entes públicos com RPs em atraso no BNDT (Ato CGJT n° 1, de 21/1/2022). A unidade deverá verificar as RPs que estão pendentes e que já foram pagas e realizar os devidos registros para baixá-las no GPREC. Deve, ainda, evitar autuar, no GPREC, RPs que foram expedidas em momento anterior e que já foram pagas. A unidade deverá informar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, as movimentações realizadas no Sistema GPREC a fim de solucionar pendências;</p>	Sim	A Unidade informou que as RPs são autuadas após o decurso da intimação das partes interessadas, que após o recebimento da RPV pela entidade devedora as datas são lançados no GPREC (recebimento da requisição/fim do prazo para pagamento) e os pagamentos são registrados no GPREC.
<p>“a unidade deverá dar especial atenção aos processos com necessidade de expedição de precatórios, observando-se dentre outras a questão do prazo (02/Abril) para expedição (art. 100, §5º, CF/88), uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da efetividade, celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento;</p>	Sim	O Diretor informou que a recomendação está sendo observada.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“a unidade deve se abster de sobrestar processos sem determinação judicial e deve analisar, periodicamente, os feitos sobrestados, encerrando imediatamente os sobrestamentos daqueles que estejam aptos (CF, 5º, LXXVIII);</p>	<p>Sim</p>	<p>Informado que está sendo observada a recomendação</p>
<p>“que a Magistrada vinculada aos processos discriminados na alínea “a” do item 21, profira as respectivas sentenças, no prazo de 10 (dez) dias, e informe nos autos desta correição.</p>	<p>Sim</p>	<p>O Diretor informou que as sentenças foram proferidas com informação à Corregedoria em 2024.</p> <p>Constatada que foi juntada aos autos PJeCor 0000006-74.2024.2.00.0524</p>

21. Observações

Durante a correição foi observado:

a) Constatou-se, por meio de relatório extraído nesta data, que a **ATOrd 0025039-93.2023.5.24.0003**, **ATOrd 0024673-20.2024.5.24.0003** e **ATOrd 0025613-82.2024.5.24.0003** estão conclusos para prolação de sentença e com o prazo já vencido (CPC, art. 226, III). Registre-se que o não cumprimento dos prazos para prolação de sentenças prejudica o jurisdicionado, interfere negativamente no desempenho da unidade judiciária, além de contrariar o princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **3ª Vara do Trabalho de Campo Grande** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATOrd 0025225-82.2024.5.24.0003 - em 09/09/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 12/09/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via domicílio eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATOrd 0025478-70.2024.5.24.0003 - em 29/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 13/11/2024 foi designada audiência e as partes reclamadas intimadas, via domicílio eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **2/4/2025**, registrou **276** (duzentos e setenta e seis) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicação **145** (cento e quarenta e cinco), Triagem inicial **3** (três), Aguardando audiência **11** (onze), Cumprimento de Providências **46** (quarenta e seis), Análise **3** (três), Conclusão ao magistrado **8** (oito), Elaborar sentença **22** (vinte e dois), Elaborar decisão **2** (dois), Elaborar despacho **11** (dez), Aguardando prazo **24** (vinte e quatro), Assinar despacho **1** (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **7/5/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de 31/03/2025, **1.011 (mil e onze)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **141** dias de prazo médio; **411 (quatrocentos e onze)** processos pendentes baixa na

etapa de liquidação, com 133 dias de prazo médio; e 1.176 (mil, cento e setenta e seis) processos pendentes de baixa na etapa da execução, com 1.331 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

ATOrd 0025571-77.2017.5.24.0003 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 2.079 dias e que poderia estar baixado, uma vez que em 18/09/2024 foi extinta a execução pela aplicação da prescrição intercorrente, tendo o processo sido encaminhado ao arquivo provisório em vez de ser arquivado definitivamente;

ATOrd 0001525-68.2010.5.24.0003 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 2.021 dias e que poderia estar baixado, pois em 29/9/2023 foi extinta a execução, e determinado o arquivamento definitivo dos autos; contudo, estes foram equivocadamente remetidos ao arquivo provisório.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabelecer rotina voltada à análise dos relatórios de pendências** com priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). **Análise a partir de 7/5/2025.**

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025039-93.2023.5.24.0003 (META 2) - o processo encontra-se conclusos para proferir sentença desde 11/3/2025;

ConPag 0024292-75.2025.5.24.0003 - em 7/3/2025 foi proferido sentença determinando liberar valor, alvará FGTS e guia Seguro-desemprego e, após, proceder no arquivamento dos autos. O Consignatário compareceu à secretaria e tomou ciência da ação, todavia, não deixou nenhum contato para fins de sua localização. O Consignatário foi intimado por edital e, até a presente data, não compareceu à secretaria para retirada dos alvarás;

ATOrd 0024058-93.2025.5.24.0003 - o processo foi cadastrado sem o CNPJ da 2ª reclamada. No entanto, o CNPJ consta da petição inicial (doc. ID 1644132). Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições, é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização. Exemplos dessas medidas incluem a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial, com o devido registro em ata;

ATOrd 0024042-76.2024.5.24.0003 - processo distribuído em 17/1/2024 e autuado com a prioridade “acidente de trabalho”, devendo ter trâmite e julgamento de forma célere, conforme o art. 60 da CPCGJT. A equipe correicional constatou que o processo foi resolvido por sentença em apenas 11 (onze) meses após a autuação;

ATOrd 0024812-29.2024.5.24.0081 - processo distribuído em 26/06/2024 e autuado com a prioridade “idoso”, devendo tramitar de forma mais célere e ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) meses, conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional verificou o cumprimento dessa determinação, uma vez que o processo foi resolvido por meio de homologação de acordo em audiência em apenas 7 (sete) meses após a autuação;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

ATOrd 0024843-31.2020.5.24.0003 - processo pendente na liquidação desde 27/2/2024 e que está aguardando apresentação dos cálculos pelo perito, todavia, verificou-se ter permanecido paralisado na tarefa conclusão por mais de 10 meses;

ATOrd 0024671-50.2024.5.24.0003 - processo com acordo homologado foi retirado do sobrestamento na data de 12/2/2025. Houve despacho determinando encaminhar cópia da ata de audiência para a CEF. A determinação foi cumprida na data de 19/2/2025. A data para término do acordo ocorreu em 28/2/2025 e, até a data da análise, o processo se encontrava paralisado na tarefa “preparar expediente e comunicações”, com GIGS vencido em 28/2/2025;

ATSum 0024971-80.2022.5.24.0003 - em 6/3/2025 foi proferido despacho determinando entre várias providências, remessa do autos ao perito contador e expedição do Alvará Seguro-Desemprego. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “preparar expedientes e comunicações” sem cumprimento das determinações;

CumPrSe 0024841-56.2023.5.24.0003 - em 31/3/2024 foi certificado que ocorreu o trânsito em julgado nos autos principais ATOrd 0024219-74.2023.5.24.0003 e alterada a classe processual de Execução Provisória de Sentença para Cumprimento de Sentença. Foi proferida Decisão determinando a juntada de cópia dos autos da CumPrSe no processo principal e após arquivá-lo definitivamente. Procedimento em desacordo com o art. 179 da CPCGJT que dispõe: “Art. 179. Havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará, aos autos do processo autuado na classe Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou nos remanescentes de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a autuação para classe processual Cumprimento de Sentença “CumSen” (156) e registrando-se o movimento “50072 – Convertida a execução provisória em definitiva. Parágrafo único. Na hipótese do caput, deve haver arquivamento definitivo do processo “principal”.

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0025125-79.2014.5.24.0003 - em 5/6/2024 foi realizada audiência para tentativa de conciliação e não houve acordo. O Processo foi encaminhado concluso para despacho na mesma data. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa “elaborar despacho” e com GIGs vencido;

HTE 0024658-85.2023.5.24.0003 - acordo homologado com previsão de pagamento da última parcela em novembro de 2024. Não houve notícia de inadimplemento e, até a data da análise, os autos encontravam-se na tarefa “cumprimento de providências”.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024741-04.2023.5.24.0003** e **ATSum 0024644-67.2024.5.24.0003**;

d) o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio dos processos **ATOrd 0024130-22.2021.5.24.0003** e **ATOrd 0025044-62.2016.5.24.0003**;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela Secretaria, pelas partes e em casos mais complexos é nomeado perito. Conforme constatado nos processos: **ATOrd 0025221-79.2023.5.24.0003** os cálculos foram elaborados pela Secretaria; no processo **CumSen 0024385-72.2024.5.24.0003** foi realizado por uma das partes; e no processo **ATOrd 0024531-50.2023.5.24.0003** houve a nomeação de perito.

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC ;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATOrd 0024531-50.2023.5.24.0003**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATSum 0024172-03.2023.5.24.0003**, **ATSum 0024705-59.2023.5.24.0003** e **ATOrd 0024745-75.2022.5.24.0003** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC.

Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024831-80.2021.5.24.0003 e ATOrd 0024724-36.2021.5.24.0003;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, procede-se nova intimação para pagamento para comprovar o pagamento sob pena de penhora - bloqueio SISBAJUD. Normalmente não há inclusão de ente público no BNDT, haja vista êxito nos bloqueios via Sisbajud e a falta de embargos, o que já possibilita o pagamento;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o CNIB, RENAJUD E INFOJUD, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0025098-18.2022.5.24.0003 e ATSum 0024936-23.2022.5.24.0003;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora/bloqueio de valores, inclusive com julgamento de embargos e processamento de agravo de petição, caso existente, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024933-34.2023.5.24.0003;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019. Informou ainda que, em razão da dinâmica processual, existem pequenas variações em números de nomeações totais para cada leiloeiro, variando entre 1 e 2 processos. Constatação, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024087-95.2015.5.24.0003; ATSum 0024013-60.2023.5.24.0003; ATOrd 0024975-20.2022.5.24.0003;**

l.1) o Diretor informou que na Unidade a escolha e nomeação de peritos médicos e engenheiros, além de contadores, é feita por meio do Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes (CPTEC). Dentre os profissionais habilitados, entretanto, não há a distribuição equitativa entre todos os peritos uma vez que o Juízo nomeia os profissionais cuja capacidade técnica e participação em trabalhos

anteriores seja devidamente comprovada e conhecida pelos dois juízes;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0025365-97.2016.5.24.0003 e ATOrd 0024427-73.2014.5.24.0003;**

n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024777-17.2021.5.24.0003;**

p) verificou-se no processo **ATOrd 0024724-31.2024.5.24.0003** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJ.T.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **13/5/2025**, constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, **possui um passivo de 280 (duzentos e oitenta)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **9/4/2025**, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Contas

Filtros

Banco: Todos | **Tipo:** Judiciais | **Conta:** Exemplo: 123456-7 | **Saldo:** 0,01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | **Reclamado:** Insira nome ou nº documento | **Com Movimento:** Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | **Vara:** Nome da Vara | **Vara associada:** 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande | Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados | **Origem:** Todas | **Fase:** Todas | **Processo:** Número do Processc | **Data de arquivamento:** 14/02/2019

Contas unificadas | Regime Especial | Contas saneadas

Buscar **Limpar**

Banc...	Conta	Vara	Jurisdição/VT...	Processo/Termo de Comprom...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	4858839-4	03ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0001610-83.2012.5.24.0003	ADRIANA PAU...	ANHANGUER...	40,88	[ícones]
CEF	4851726-8	01ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0025553-33.2015.5.24.0001	VANESSA GA...	SEARALIME...	101,28	[ícones]
CEF	4850156-6	03ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0025270-38.2014.5.24.0003	CNA	ELIO PANIAG...	1.054,69	[ícones]
CEF	1509646-8	03ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0024400-42.2004.5.24.0003	HERMINIO CA...	EDITORA DIA...	198,94	[ícones]
CEF	4840486-2	03ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0001375-19.2012.5.24.0003	Christiane La...	ANHANGUER...	24,77	[ícones]
CEF	4840491-9	03ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0045700-21.2008.5.24.0003	ANDRE LUIZ ...	BMZ COUROS...	3.056,92	[ícones]
CEF	4860448-9	03ª VARA DO ...	CAMPO GRAN...	0001266-05.2012.5.24.0003	KADMA KERO...	GLORIA TEIX...	432,31	[ícones]
BB	20010817...	03 VARA DO T...	CAMPO GRAN...	0106800-40.2009.5.24.0003	JOHNCLEY D...	SOLUCON CO...	664,29	[ícones]
BB	70010490...	03 VARA DO T...	CAMPO GRAN...	0143600-43.2004.5.24.0003	MINISTERIO P...	CONDOR SUP...	7.399,20	[ícones]

Total Items: 25 | 12 | 25 Items per page | 76 - 100 of 280 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de

relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor informou que houve a movimentação de **3(três)** contas e foi constatada a liberação de **R\$ 4.932,07** (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), no último quadrimestre, conforme registrado na planilha compartilhada (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1U25ccomRZAwmcvlqAURtomHAKSnmSNnOekzLytT5lfE/edit?gid=641824295#gid=641824295>), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **4/10/2024** (**AutInsp 0000019-73.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia **3/10/2025**;

u) o Diretor de Secretaria informou que, em fase de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, desde o ano de 2021 a unidade destina no mínimo uma pauta por mês, exclusivamente para processos em fase de liquidação/execução. No mais, semanalmente temos processos pontuais na fase de cumprimento de sentença que foram inseridos na pauta ordinária da unidade (ACPCiv 0001520-41.2013.5.24.0003, dia 28/4/2025);

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado.

w) no PROAD n. 19.639/2021, consta que a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021), através do servidor Benito Dias Galvão, entre os dias 04 a 21 de março de 2024;

x) a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em

decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024670-02.2023.5.24.0003** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

z) Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATOrd 0025397-24.2024.5.24.0003** .

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/4/2023 a 31/3/2024	781 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	895 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	910 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	909 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	952 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 83,45%	TCL Conhec. 34,97%	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,28%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	45,00%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZlRlNGEYyTU0tNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNmNiYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGZGNiZjZlYiJ9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZThlNGEYtUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 156 dias** (item 10.1), da **fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação – 181 dias** (item 10.2.1), da **etapa da execução - 1.295 dias** (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 1.177 dias**, considerando os resultados do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) monitore os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º);

3) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **15 (quinze) mais antigos (2020, 2022 e 2023)** listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

4) observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

5) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR Nº 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

6) observe, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”);

7) adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

8) passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJ.T.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

9) observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar os relatórios de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais na liquidação/execução pendentes e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear tais pendências, bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar novas pendências;

10) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

11) observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, “b.2”;

12) reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

13) observe atentamente, por ocasião da escolha do tipo de arquivamento, a correta classificação do mesmo a fim de que o processo não seja enviado ao arquivo provisório quando a determinação for de arquivamento definitivo, considerando que o arquivamento provisório não baixa a pendência do processo e o constatado no item 21, “b.1.1”;

14) observe observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023 e **informe**, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18 (RPV sem registro pagamento no PJe e no GPREC);

15) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

16) que a Magistrada vinculada aos autos mencionados na alínea “a” do item 21, **dê prosseguimento** aos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o seu retorno de férias.

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antonio de Freitas, os seguintes servidores: Alexandre Lopes Batista de Paiva, Adriana Barbosa de Moraes, Jane Cléia Dobri, Carlana Teodoro de Carvalho Freire, Daniel Ortiz Junior, Elisângela Duarte do Prado Castro, Rogério Ryoiti Toyama e a estagiária Anaysa Gonçalves dos Santos.

Compareceu na sede da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, em visita de cortesia ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, a ilustríssima advogada Jisely Porto Nogueira Braga, OAB/MS 8601.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio de Freitas, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mara Cleusa Ferreira Jeronymo, o Diretor de Secretaria, Sr. Alexandre Lopes Batista de Paiva e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeçam-se os ofícios determinados no item 13.5.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h50min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Correicional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio de Freitas.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

MARCO ANTONIO DE FREITAS

Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande